



## Coletânea da Jurisprudência

**Despacho do presidente do Tribunal Geral de 20 de julho de 2017 — António Conde & Companhia/Comissão**

**(Processo T-244/17 R)**

«Medidas provisórias — Navio de pesca — Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico — Admissibilidade — Pedido de medidas provisórias — Falta de interesse»

1. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Medidas provisórias — Requisitos de concessão — «Fumus boni juris» — Urgência — Prejuízo grave e irreparável — Caráter cumulativo — Ordem de exame e modo de verificação — Poder de apreciação do juiz das medidas provisórias — Ponderação de todos os interesses em causa*

(Artigos 256.º, n.º 1, TFUE, 278.º TFUE e 279.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 156.º, n.º 4)

(cf. n.ºs 9-12)

2. *Processo de medidas provisórias — Medidas provisórias — Requisitos de admissibilidade — Interesse do requerente em obter a medida solicitada — Pedido destinado a obter a injunção que ordene à Comissão que deixe de fazer pressão sobre um Estado-Membro a fim de excluir um navio da lista dos navios autorizados a pescar na zona de regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico — Lista que já foi estabelecida pelo referido Estado-Membro — Inexistência de interesse — Inadmissibilidade*

(Artigo 279.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 156.º)

(cf. n.ºs 15-19, 22, 23)

### Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE, destinado a obter a concessão de medidas provisórias que instem a Comissão Europeia a não exercer pressões sobre a República Portuguesa para excluir o navio de pesca *Calvão* da lista dos navios que arvoram pavilhão português autorizados a pescar na Área de Regulamentação da NAFO.

**Dispositivo**

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.